

CIRCULAR 003/2023- PARA MINUTAS DE CONTRATOS EXTERNOS E/OU INCLUSÃO DE ADENDO – MODELOS A SEREM ANALISADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato Salão e Profissional Parceiro de acordo com a Lei Federal 13.352/2016 – SALÃO PARCEIRO que alterou a Lei 12.592 de 18 de janeiro de 2012.

Processo para regularização profissional - [Instruções Exercício 2023.](#)

De acordo com o que determina a Lei Federal 13.352/2016 de 27 de outubro de 2016, onde os Salões de Beleza, poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, entre os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, informamos:

O artigo 1º A, § 8º, conjuntamente com a Cláusula Sexagésima Quinta da CCT nº MR074273 firmada desde 2019. Os contratos de parceria de que trata a Lei serão firmados entre as partes SECOHTUR X SINCA/RS, mediante homologação pelo sindicato da categoria Profissional e Econômico SECOHTUR.

As instruções abaixo valem somente para a cidade de SANTA MARIA:

O contrato será gerado pelo Sinca RS, serão emitidas em 4 vias com (vigência de 1 ou até 2 anos. A vigência é opcional, caso opte para 2 anos o valor tanto da taxa administrativa e associativa serão cobradas para os 2 anos), ambas as vias deverão ser rubricadas e assinadas pelas partes. Sendo que 2 vias deverão ser reconhecidas em cartório caso não seja feito pelo processo virtual com a assinatura digital ferramenta “Autentique” por ambas as partes, além de conter as assinaturas das duas testemunhas.

Exemplos:

Vigência para 1 (um) ano – valor da taxa associativa anual R\$ 374,00 + R\$ 4,20 (desp. c/ cobrança) e valor da taxa administrativa R\$ 374,00 por contrato, + R\$ 4,20 (desp. c/ cobrança).

Vigência para 2 (dois) anos - valor da taxa associativa R\$ 748,00 + R\$ 4,20 (desp. c/ cobrança) e valor da taxa administrativa R\$ 748,00 por contrato, + R\$ 4,20 (desp. c/ cobrança).

OBS:1 - Caso a empresa opte por NÃO SER SÓCIA, a mesma pagará à taxa administrativa no valor de R\$ 374,00, por contrato + R\$ 4,20 (desp. c/ cobrança) = R\$ 378,20, por cada contrato formalizado, bem como, para alteração e/ou renovação.

OBS:2 - Quanto aos pedidos de rescisões tanto para sócios e não sócios de ambas as partes (salão e o profissional parceiro) serão efetuadas gratuitamente, desde que estejam em dia com suas obrigações.

DOCUMENTOS E TAXAS NECESSÁRIOS PARA O SEU CADASTRO JUNTO AO SINCA-RS, CONFORME SEGUIR ABAIXO:

Profissional Parceiro (pode ser contratado como AUTÔNOMO (CPF) ou como P.JURÍDICA (MEI – EPP – EI- ME etc.. - CNPJ);

01. PROFISSIONAL PARCEIRO - CNPJ– MEI- EI -EPP-ME: Fornecer Cartão de CNPJ, cópia do CPF + RG, comprovante de endereço residencial (luz, água ou telefone) + certificação de formação ou declaração de que atua na área. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 187,00 + R\$ 4,20 (desp. c/cobrança).**

02. PROFISSIONAL PODÓLOGO(A), MASSOTERAPEUTA E DERMOPIGMENTADORA – Não se enquadram na nova Lei 13.352/2016, pois exercem atividade relacionadas a saúde e não de embelezamento pessoal, por esse motivo não constam no rol das atividades de MEI. Poderão optar em abrir empresa **ME, EI, EPP, SLU**, etc... ou até mesmo permanecer como autônomos (*lembrando que como autônomo o valor do imposto de renda será tributado como pessoa Física, o que resultará no pagamento de maiores impostos do que abrir uma empresa no Simples Nacional e a contribuição previdenciária, também será como contribuinte autônomo*). **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 187,00 + R\$ 4,20 (desp. c/cobrança).**

03. PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CPF : Fornecer cópia do CPF + RG, comprovante de endereço residencial (luz, água ou telefone) + certificação de formação ou declaração de que atua na área. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 187,00 + R\$ 4,20 (desp. c/cobrança).**

04. SALÃO PARCEIRO PROPRIETÁRIO SÓCIO:(Empresa não pode ser MEI), poderá estar enquadrada como **ME, EI, EPP, SLU, LTDA**, etc...). **Documentos necessários** : Alvará da empresa, CNPJ, Contrato Social + alteração, comprovante de endereço (luz, água ou telefone), CPF e Identidade do responsável pela empresa e se for profissional da área, certificados de formação ou declaração profissional. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS (se for profissional da área, além de proprietário (a)), + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 374,00 + R\$ 4,20 (desp. c/cobrança).**

Dúvidas encaminhe e-mail para: contratos@sincars.com.br ou executivo@sincars.com.br

Marcelo Francisco Chiodo – Presidente do Sinca-RS

Visão: Ser uma entidade sindical reconhecida pela sua excelência no desempenho dos serviços oferecidos até 2030.

Missão: Representar e qualificar o setor da área da beleza



SECOHTUR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, REFEIÇÕES COLETIVAS, AGÊNCIAS DE TURISMO, CONDOMÍNIOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DE SANTA MARIA - RS.

Endereço: Rua Daudt, 719 - Centro, Santa Maria - RS, 97010-150 –Fone: (55) 3221-6039

CONTRATO SALÃO E PROFISSIONAL PARCEIRO

De acordo com o que determina a Lei Federal 13.352/2016 de 27 de outubro de 2016, onde os Salões de Beleza, poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, entre os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, informamos:

O artigo 1º A, § 8º, conjuntamente com a Cláusula Sexagésima Quinta da CCT nº MR074273 firmada desde 2019. Os contratos de parceria de que trata a Lei será firmado entre as partes SECOHTUR X SINCA/RS, mediante homologação pelo sindicato da categoria Profissional e Econômico.

Para tanto será necessário que o contrato de parceria, já esteja homologado pelo Sindicato Patronal (SINCA/RS). Que após esse ato, deverá ser enviado para o SECOHTUR, onde o mesmo entrará em contato com o profissional parceiro, para que se apresente na entidade, para esclarecimentos do termo de parceria entre o profissional e o salão.

Por esse motivo, deverá conter obrigatoriamente o número do telefone pessoal do profissional. (O qual deverá constar no contrato de parceria), para posterior contato.

TAXA ADMINISTRATIVA POR CONTRATO VIA SECOHTUR:

Para os contratos de até 1 (um) ano, o valor cobrado será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Para os contratos de até 2 (dois) anos, o valor cobrado será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Para maiores informações sobre o tema consulte: (55) 3223-1447/32216039

REJANE CARARA CABRAL- Presidente SECOHTUR